



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E TAMEL (S. ° PEDRO FINIS)
CONCELHO DE BARCELOS

Procedimento concursal comum para a constituição de um posto de trabalho do mapa de pessoal da União das Freguesias de Campo e Tâmel (S. ° Pedro Fins)

Carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo)

Aviso (extrato) n.º 5910/2021, de 26 de março, D.R. n.º 60, Série II – BEP. OE202103/0851 - Ref. º A

Resultados do 1.º Método de Seleção – Prova de Conhecimentos

N.º Candidatura	Nome	Resultado
A_01	Adriana Marques Veloso	Não compareceu (b)
A_07	Ana Catarina Barbosa Araújo	10,4 valores
A_10	Ana Rita da Cruz Diogo	Reprovado (a)
A_13	Ângela Andreia Vieira Gonçalves	Não compareceu (b)
A_16	Cátia Susana Hipólito Ferreira	Reprovado (a)
A_18	Cristina Maria Pereira Miranda	Reprovado (a)
A_20	Dário Castro Dias	Não compareceu (b)
A_22	Edite da Conceição Barbosa Tinoco	Não compareceu (b)
A_25	Francisco Manuel Pereira Antunes	Reprovado (a)
A_28	Inês Filipa Gomes Fernandes	9,8 valores
A_29	Iolanda Natércia Magalhães de Sousa	Não compareceu (b)
A_30	Joana Rita Pereira Ventuzelos	Reprovado (a)
A_35	José Pedro da Costa Antunes Ferreira	Reprovado (a)
A_36	Laura Amélia Afonso Cordeiro de Sousa Rodrigues	Não compareceu (b)
A_37	Liliana Andreia Faria Vilas Boas	Reprovado (a)
A_39	Mafalda Matos Figueiredo	Reprovado (a)
A_52	Sandrina Marisa Antunes Viana	Reprovado (a)

a) nos termos do n.º 10 do art.º 9 da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril

b) Candidato(a) excluído(a) por não ter comparecido ao método de seleção para o qual foi notificado.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E TAMEL (S. ° PEDRO FINS)
CONCELHO DE BARCELOS

A notificação dos candidatos é efetuada nos termos da alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Aos candidatos excluídos é concedido o direito de Audiência de Interessados nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, para, se assim o entender, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis após a publicação do referido aviso, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.

Findo o prazo de 10 dias uteis, a decisão de intenção de exclusão, torna-se definitiva após o 1.º dia útil seguinte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário (Formulário Audiência de Interessados - Procedimento concursal), disponível na página eletrónica em <https://www.uf-campoetamel.pt/> > Autarquia > Recrutamento > Formulários, remetendo o mesmo para o endereço eletrónico ufcampoetamel@sapo.pt.

Campo, 22 de junho de 2021

O Presidente do Júri,
